



Número: **0603177-40.2018.6.16.0000**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Luiz Fernando Wowk Penteado**

Última distribuição : **14/09/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual**

Objeto do processo: **Prestação de Contas relativa ao pleito de 2018, por JOSE SILVANO DE OLIVEIRA NETO, CPF: 553.708.109-15, candidato ao cargo de Deputado Estadual, pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
ELEICAO 2018 JOSE SILVANO DE OLIVEIRA NETO DEPUTADO ESTADUAL (RESPONSÁVEL)		
JOSE SILVANO DE OLIVEIRA NETO (REQUERENTE)		BRUNO CESAR DESCHAMPS MEIRINHO (ADVOGADO)
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
54846 16	06/11/2019 18:59	<u>Acórdão</u>
Tipo		
Acórdão		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ACÓRDÃO N.º 55.329

PRESTAÇÃO DE CONTAS 0603177-40.2018.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ

RELATOR: LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

RESPONSÁVEL: ELEICAO 2018 JOSE SILVANO DE OLIVEIRA NETO DEPUTADO ESTADUAL

REQUERENTE: JOSE SILVANO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: BRUNO CESAR DESCHAMPS MEIRINHO - OAB/PR48641

FISCAL DA LEI: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

EMENTA: ELEIÇÕES 2018. PRESTAÇÃO DE CONTAS. LEI N° 9.504/1.997 E RESOLUÇÃO TSE N° 23.553. APROVAÇÃO.

Aprovam-se as contas de campanha de candidato quando a documentação apresentada está em conformidade com a lei.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 04/11/2019

RELATOR LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas de campanha apresentada por JOSE SILVANO DE OLIVEIRA NETO, candidato ao cargo de Deputado Estadual, pelo PSOL, relativa às Eleições Gerais de 2018.

Publicado edital, não houve impugnação (id. 1446216).



Por ocasião da apreciação das contas do candidato, o Setor Técnico deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná elaborou relatório de diligências, apontando a necessidade de apresentação de prestação de contas retificadora em virtude de algumas irregularidades. (id. 4566316)

O prestador de contas foi intimado e apresentou manifestação (id. 4697716) e a prestação de contas retificadora nos ids. 4994916 a 4995166.

Em nova remessa, a Seção de Contas Eleitorais e Partidárias emitiu parecer conclusivo pela aprovação das contas (id nº 5010316).

A dnota Procuradoria Regional Eleitoral, por sua vez, ofereceu parecer opinando pela aprovação das contas do candidato (id. nº 5129866).

É o relatório.

VOTO

O candidato apresentou durante o período eleitoral a prestação de contas parcial exigida pela legislação. A apresentação das contas se deu de forma tempestiva e, após a retificação das contas, houve plena possibilidade de apreciação das informações trazidas por parte do setor técnico deste Tribunal Regional Eleitoral, que, ao final da análise, não constatou qualquer irregularidade e opinou pela aprovação das contas.

Assim, atendidas as disposições legais, merecem ser aprovadas as contas de campanha relativas às eleições de 2018 prestadas por JOSE SILVANO DE OLIVEIRA NETO.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos do parecer técnico da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias e da d. Procuradoria Regional Eleitoral, voto no sentido de se aprovar as contas prestadas relativas às eleições de 2018 apresentadas por JOSE SILVANO DE OLIVEIRA NETO, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PSOL.



É o voto.

DES. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO – RELATOR

EXTRATO DA ATA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603177-40.2018.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ - RELATOR: DES. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO - REQUERENTE: JOSE SILVANO DE OLIVEIRA NETO - Advogado do(a) REQUERENTE: BRUNO CESAR DESCHAMPS MEIRINHO - PR48641

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Ferreira. Participaram do julgamento os Eminentes Julgadores: Desembargador Tito Campos de Paula, Jean Carlo Leeck, Desembargador Luiz Fernando Wowk Penteado, Rogério de Assis, Carlos Alberto Costa Ritzmann e Roberto Ribas Tavarnaro - Substituto em exercício. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Eloísa Helena Machado.

SESSÃO DE
04.11.2019.



Assinado eletronicamente por: LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO - 06/11/2019 18:59:42
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110515302178400000005191592>
Número do documento: 19110515302178400000005191592

Num. 5484616 - Pág. 3